



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Amarildo Carvalho Pereira Filho, Prefeito Municipal de Arara/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a resolução CMDCA-02/2025 do, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes DO COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Art. 2º O Comitê de Gestor da Escuta Especializada será composto por representantes com seus respectivos suplentes das seguintes instituições e órgãos:

I-02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Wallison Ferreira Álvaro (Titular)
Antoinnette Mariane de Paula Santos

II -02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Aline Virginia Bandeira de Sousa (Titular)
Udilânea Alves da Silva (Suplente)

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

José Fernandes da Costa Júnior (Titular)
Apolônio Carvalho de Medeiros Neto (Suplente)

IV-02 (dois) representantes do Conselho Tutelar

Maria Aparecida Ferreira (Titular)
Rosa Milena de Souza (Suplente)



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

V-02 (dois) representantes da Segurança Pública

Eliane Dantas Pereira (Titular)
Rafael Alexandre Silva (Suplente)

VI-02-Representantes de Organização não Governamental de Atendimentos á Crianças e Adolescentes.

Célia Maria Venâncio Caetano (Titular)
Daniele Eduardo Gomes Ferreira (Suplente)

Art. 3º A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 18 de novembro de 2025.



AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB